

DELIBERAÇÃO Nº 470 – 04/12/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
- Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da RUE no âmbito do SUS;
- Portaria nº 1366, de 08 de Julho de 2013, a qual estabelece a organização dos Centros de Trauma, estabelecimentos de saúde integrantes da Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Deliberação CIB/PR nº 329, de 09/09/2013, que aprovou os estabelecimentos de saúde, no Estado do Paraná, como Centros de Trauma integrantes da Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
- A solicitação do município de Curitiba para inclusão do Hospital do Idoso Zilda Arns na lista dos estabelecimentos de saúde como Centro de Trauma Tipo I, integrantes da Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Estado do Paraná.
- A solicitação da equipe técnica do Departamento de Contratualização e Habilitação/SESA para a inclusão do Hospital e Maternidade Ivaiporã na lista dos estabelecimentos de saúde como Centro de Trauma Tipo I, integrantes da Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Estado do Paraná

Aprova a inclusão do Hospital do Idoso Zilda Arns, no município de Curitiba e Hospital e Maternidade Ivaiporã, no município de Ivaiporã, como Centro de Trauma Tipo I, integrantes da Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no Estado do Paraná.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual